



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.989/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, entidade de Direito Público, localizada a Avenida Pero Vaz de Caminha, Nº377, (primeiro andar), Bairro: Centro, Cidade: Porto Seguro-Bahia, CEP: 45.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.016/0001-12, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Procuradora Sra. **MAGALY DE SOUZA MENEZES**, através da agente de contratação Sra. SIRLEIDE SANTOS DE CERQUEIRA, instituída pelo DECRETO Nº 16.627/25, DE 07 DE JANEIRO DE 2025, realizou a dispensa de licitação, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75 do Inciso II**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **NOTEBOOK**, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Porto Seguro/BA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Porto Seguro/BA, para os exercícios de 2026.

3. DATA DE RECEBIMENTO

O presente CHAMADO ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE ATÉ 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensapmps@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

INÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: **DIA 06/03/2026, ÀS 00:00hs**
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: **DIA 11/03/2026, ÀS 23:59min**

4. PROPOSTA DE PREÇO:

- A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I desde Edital ou modelo próprio.
- As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimado do Art. 75 do Inciso II, SOB PENA DE PRECLUSÃO.**
- O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

- Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;
- Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

5.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- h) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

5.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão Negativa de Feitos Falimentar expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Deverá apresentar:

- a) Proposta de Preços;
- b) Declaração que não emprega menor de idade;
- c) Declaração Negativa – Nepotismo;
- d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- e) Declaração de garantia;

7. DO PAGAMENTO:

7.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancária, em até o dia 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8. DA ENTREGA:

- a) Localidade: Procuradoria Geral do Município;
- b) Com endereço, Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro, Porto Seguro – BA, CEP 45.810-000, devendo ser entregues preferencialmente aos servidores da Procuradoria Geral do Município. O telefone para contato é o de número (73) 99931-8808;
- c) Dias e horários da entrega: de segunda a sexta feira das 08:00h as 14:00h;
- d) Periodicidade do fornecimento: única;

9. DETALHAMENTO:

- a) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- b) A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Unidade Solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



10. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

a) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- - Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- - Impedimento de licitar e contratar;
- - Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa/Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

b) Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c) As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

d) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. 6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11 DOS RECURSOS

a) A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da dispensa, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

b) O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, **contados da data de intimação** ou de lavratura da ata.

c) Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

d) a intenção de recorrer deverá ser manifestada, sob pena de preclusão;

e) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 24(vinte e quatro) horas.

f) O recurso será dirigido ao responsável pela condução do edital, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

g) Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

h) O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2. O Município poderá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



12.5. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este aviso de dispensa.

12.6. O Agente de Contratação, no interesse público, poderá sanar releva omissoes ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição detalhada;

ANEXO II - Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração que não emprega menor de idade;

ANEXO IV - Declaração Negativa – Nepotismo;

ANEXO V - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

ANEXO VI - Declaração de garantia;

Porto Seguro - BA, 05 de março de 2026.

SIRLEIDE SANTOS DE CERQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 16.627/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO EQUIPAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	UND	QTD
1	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK Processador: Processador Intel Core i7 de 13ª geração (ou superior), ou Intel Core Ultra 7 (ou superior), ou AMD equivalente. Memória RAM: 16 GB DDR4 (ou DDR5), com frequência mínima de 3200MHz. Armazenamento: SSD de 512 GB NVMe PCIe Gen 3.0 x4 (ou superior). Tela: 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), com tecnologia antirreflexo. Gráficos: Processamento gráfico com suporte à memória compartilhada de no mínimo 2GB (ou placa de vídeo dedicada de 2GB GDDR5/6). Conectividade: Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) nativa ou via adaptador incluso. Wireless Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.0 ou superior. WEBCAM: Câmera frontal (Webcam) com resolução mínima de 720p (HD) e microfone integrado. Interfaces (Portas): Mínimo de 02 portas USB 3.2 Gen 1, 01 porta USB-C (com suporte a dados/vídeo), 01 porta HDMI 1.4b e combo áudio (fone/microfone). Teclado: Padrão ABNT2, com teclado numérico dedicado. Bateria: Mínimo de 3 células (capacidade mínima de 40Wh). Garantia: Mínima de 12 meses, na modalidade balcão (envio por conta do contratado ou entrega em assistência técnica autorizada). Sistema Operacional: Windows 11 Pro Original (64 bits) pré-instalado. Com Certificado de Homologação da ANATEL Mouse Óptico, sem fio (wireless), com tecnologia de 2.4GHz ou Bluetooth, resolução mínima de 1000 DPI, com pilhas inclusas,	UND	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000/20XX
OBJETO:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	CNPJ:
ENDEREÇO:	CEP:
FONE:	E-MAIL:

PESSOA AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

NOME COMPLETO:	
CARGO:	
CPF	
ESTADO CIVIL:	
DADOS BANCÁRIO	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
	A DESCRIÇÃO DEVERÁ SER COMPLETA, CONFORME ANEXO I				

Validade da Proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome do Representante:
CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**ANEXO III- MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000/20XX
OBJETO:

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do Representante:
CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000/20XX
OBJETO:

Resolução CNJ n.º 7/2005, art. 2.º, VI)

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, os devidos fins, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA, nos termos do art. 2.º VI, da Resolução n.º 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, cujo texto dispõe expressamente:

**"Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:
(...)**

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do Representante:
CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA,
EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000/20XX
OBJETO:

A empresa _____(razão social), inscrita
com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de
habilitação, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição
Federal.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do Representante:
CPF

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO
CNPJ DA EMPRESA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ANEXO VI – DA GARANTIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000/20XX
OBJETO:

- a) Garantia integral do produto, partes, peças, acessórios (consumíveis ou não) será pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar do aceite definitivo da entrega completa do equipamento
- b) A qualidade do item está de acordo com os requisitos das normas da ABNT;
- c) O produto será apresentado com etiqueta fixada, contendo: identificação do fabricante data de fabricação, número de série
- d) A CONTRATADA garante a reposição livre de despesas, de qualquer item fornecido considerado defeituoso, devido a eventuais deficiências em seu projeto, matéria prima, fabricação ou transporte.
- e) A garantia poderá ser prestada no local onde o bem estiver alocado ou quando houver necessidade da mesma ser enviada a assistência técnica do fabricante/contratada, os custos de transporte para retirada e devolução ficarão a cargo da CONTRATADA, sem nenhum ônus a CONTRATANTE.
- f) Devendo ser substituído, reparado, corrigido, removido, ou reconstruído, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos
- g) As eventuais intervenções realizadas no período de garantia deverão ocorrer em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis após o chamado da unidade, por qualquer meio disponível;

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome do Representante:
CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.